



PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME

06/07/2007
Walter Lopes Faria

**LEI MUNICIPAL Nº798/2007
DE 06 de julho de 2007.**

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2008 e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, de no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2008 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2008 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II - Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III - Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV - Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V - Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI - Quadro VI - Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

Walter Lopes Faria
1



VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

Art. 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2008, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2006/2009.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2008 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;



Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I - que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II - que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III - que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2008, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e

Walter



Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível na ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:



I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

V – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.



§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I – Empaer
- II – Policias Civil e Militar
- III – Indea
- IV – SEMA
- V – Tribunal Regional Eleitoral
- VI – Exatoria Estadual
- VII – IBAMA.
- VIII - DETRAN

Art. 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 2,00% (Dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Wagner



§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2008 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2008, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 21 – Até 30/11/2007, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.


Art. 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 23 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2008, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de julho de 2007.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal



ANEXOS DE RISCOS FISCAIS

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 4; § 3º

O Anexo de Riscos Fiscais compreende os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

A maioria das ações judiciais movidas contra o Município envolve questões de natureza trabalhista, cujo valor atribuído à causa, geralmente simbólico, difere do efetivo valor, deixando de ser um dado definitivo na avaliação do impacto fiscal.

As ações de natureza patrimonial, em menor quantidade, os valores a pagar já encontram-se em restos a pagar processados.


Em ambos os casos os procedimentos jurídicos adotados devem propiciar êxitos para o Município.

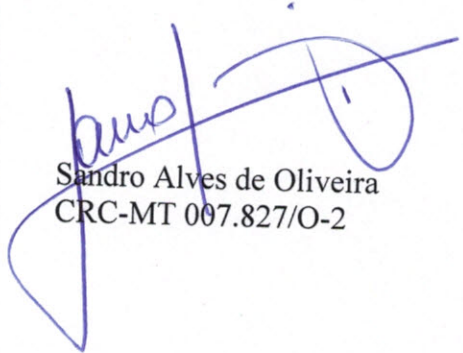
Mesmo nas ações em que haja condenação, a emissão de precatórios, será objeto de dotações orçamentárias específicas, conforme legislação em vigor.

A Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, admite a liquidação dos precatórios no até o exercício subsequente.

Outrossim, no orçamento do Município existe a previsão de uma Reserva de Contingência, num montante capaz de atender eventuais riscos fiscais na Administração Municipal.

Canarana –MT 06 de julho de 2007


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal


Sandro Alves de Oliveira
CRC-MT 007.827/O-2


Enisio Melato
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
ANEXOS DE METAS FISCAIS

Anexo de Metas Fiscais

Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/00)
Valores Nominais em R\$

Discriminação	2005			2006			Exercício Atual Lei
	Lei	Realizado	%	Lei	Realizado	%	
Receita Total	13.513.600,00	19.000.599,71	40,60354%	24.751.800,00	19.000.599,71	-23,23548%	28.681.290,00
Despesa Total	13.103.600,00	19.375.656,28	47,86514%	23.207.000,00	19.375.656,28	-16,50943%	28.681.290,00
Resultado Primário	410.000,00	(375.056,57)	-191,47721%	410.000,00	(375.056,57)	-191,47721%	-
Dívida Consolidada	1.741.581,29	1.497.541,74	-14,01253%	1.741.581,29	1.497.541,74	-14,01253%	1.497.541,74
Resultado Nominal	(1.331.581,29)	(1.872.598,31)	-100,00000%	(1.331.581,29)	(1.872.598,31)	-100,00000%	(1.497.541,74)

Canarana-MT, 06 de julho de 2007

Sandro Alves de Oliveira
CRC-MT 007.827/O-2Enisio Meleto
Secretário Municipal de FinançasWalter Lopes Faria
Prefeito Municipal



**ANEXO I – Projeto de Lei nº de 12.de abril de 2007 – Dispõe sobre Diretrizes para elaboração Lei Orçamentária 2008 -
 RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS O EXERCÍCIO DE 2008**

Orgão: 01 – Câmara Municipal				
Unidade: 01 Câmara Municipal				
Programa: 001 – Processo Legislativo				
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
01 – Legislativa 031 – Ação Legislativa	Manutenção e Encargos com a Câmara municipal	Manter as atividades essenciais do Legislativo para melhor desempenho de suas funções	Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Materiais de Consumo, Serviços de Terceiros, Pessoa Física dentre outros necessários.	610.000,00
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Ampliação e reforma das instalações da Câmara Municipal	Melhorar as instalações já existentes de modo a oferecer maior capacidade de recepção dos municípios nas sessões legislativas.	Pequenas reformas e reparos	20.000,00
01 – Legislativa 031 – Ação Legislativa	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios.	Dotar o Legislativo de equipamentos móveis e utensílios para o melhor desempenho de suas funções	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos conforme necessidade.	38.000,00
Aquisição de Veículo	P	Adquirir um veículo para dotar o Poder Legislativo de automóvel para dinamizar os serviços e viagens dos vereadores	01	30.000,00
01 – Legislativa	informatização da Câmara	Adquirir	- Computadores e impressoras	10.000,00

W. Santos

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



126 - Tecnologia e Informatização	Municipal	equipamentos de informática para melhorar atividades e segurança nas informações do Legislativo	de para as e nas do	(os equipamentos adquiridos conforme necessidade serão	
01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa	Publicação e Divulgação	Publicar e divulgar os trabalhos realizados conforme Art. 37 da C.F.	Publicações e divulgações de trabalhos	27.000,00	
28 - Encargos Especiais 841- Refinanciamento da Dívida Interna	Amortização da dívida contratada	Amortizar as dívidas contratadas	12 parcelas	13.000,00	

Handwritten signature in blue ink.



Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito				
Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito e Unidades				
Programa: 003 - Administração Geral				
Função/Sub-Função				
	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
04 - Administração 122 - Administração Geral	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito	Manter as atividades do Gabinete para melhor desempenho	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceira Pessoa Física e Jurídica entre outros.	250.000,00
04 - Administração 122 - Administração Geral	Aquisição de Máquinas, Móveis e Utensílios	Adquirir máquinas, móveis e utensílios para maior eficiência	Os materiais permanentes, móveis e utensílios serão adquiridos conforme necessidade	12.000,00
04 - Administração 122 - Administração Geral	Manutenção do Departamento da J.S.M. (Junta de Serviço Militar)	Manter todas atividades da J.S.M. para melhor desenvolvimento de suas funções	Custo com material de Consumo e outros conforme necessidades	7.000,00
04 - Administração 122 - Administração Geral	Manutenção e encargos com o setor de Identificação	Manter todas atividades com o setor de identificação para melhor desenvolvimento de suas funções	Custo com material de Consumo e outros conforme necessidades	7.000,00
04 - Administração 131 - Comunicação Social	Manutenção e encargos com o Depto de Imprensa e Divulgação	Manter todas as atividades com o Depto de Imprensa e Divulgação oficial conforme Art. 37 da C.F.	Custeio de publicações e divulgação dos trabalhos	62.000,00

Handwritten signature in blue ink.



Órgão: 03 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde – F.M.S.

Programa: 079 – Saúde

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
10 – Saúde 301 – Atenção Básica	Manutenção e Encargos do F.M.S.	Manter as atividades da S.M.S e suas Unidades.	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de consumo, Serviços de Terceiro Pessoa Física e Jurídica dentre outros	1.500.000,00
10 – Saúde 301 – Atenção Básica	Aquisição de Unidade Móvel	Dotar o município de unidade móvel para atender a população	01	70.000,00
10 – Saúde 301 – Atenção Básica	Construção de Auditório	Dotar a secretaria com condições para realização de eventos de capacitação e demais atividades	150m2	70.000,00
10 – Saúde 301 – Atenção Básica	Aquisição de Veículos	Melhoria da Qualidade dos serviços de saúde da rede publica municipal	03	90.000,00
10 – Saúde 301 – Atenção Básica	Construção e Reforma das unidades de saúde	Dotar o município de prédio próprio p/ atendimento das unidades de saúde	01 PSF	100.0000,00
10 – Saúde	Aquisição de móveis e	Equipar as unidades com	Os equipamentos,	

[Handwritten signature]



301 - Atenção Básica	equipamentos		móveis e utensílios necessários ao bom atendimento dos serviços da saúde	móveis e utensílios adquiridos conforme necessidade.	90.000,00
10 - Saúde					
301 - Atenção Básica	Consórcio Intermunicipal de Saúde		Parceria com outros municípios.	Custo com manutenção do CISMA	130.000,00
10 - Saúde					
301 - Atenção Básica	Reforma da Unidade Mista de Saúde		Proporcionar Melhoraria do espaço físico e das condições de trabalho e Atendimento ao Público	pinturas, reformas elétricas, hidráulicas, pequenos reparos	7.000,00

Órgão: 03 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saneamento

Programa: 080 - Saneamento Básico

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
17 - Saneamento 512 - Saneamento Básico Urbano	Ampl. Capc. Reser. E Extensão da Rede de Água	Ampliar a capacidade do reservatório de água.	100 m ³	110.000,00
17 - Saneamento 512 - Saneamento Básico Urbano	Ampliação de rede de distribuição de água	Ampliar a rede de distribuição de água no município.	conforme necessidade	200.000,00

Programa: 080 - Saneamento Básico

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
17 - Saneamento 512 - Saneamento Básico Urbano	Construção de rede de água pluvial	Construir rede de água pluvial para atender a coletividade.	2.000m	17.000,00
17 - Saneamento 512 - Saneamento Básico Urbano	Construção de poço artesiano	Construir poço artesiano para atendimento onde não existe rede de distribuição de água	01	70.000,00

Programa: 081 - controle Epidemiológico e Epidemiológico

[Handwritten signature]



Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
10 – Saúde 305 – Vigilância Epidemiológica	Combate as Endemias e Epidemias	Planejar e executar ações de combate e controle das endemias (dengue, Malária e outras doenças).	Custo com campanhas e programas que visam o controle de endemias e epidemias	130.000,00

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Publicas Estradas e Rodagens
 Unidade: 01-Secretaria de Viação e Obras Publicas Estradas e Rodagens
 Programa: 003 - Administração Geral

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
04 – Administração 122 – Administração Geral	Manutenção e Encargos com VOPER	Manter as atividades do Depto de estradas e rodagens, possibilitando assim um melhor desempenho de atividade	Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física dentre outros necessários	1.900.000,00

Programa: 056 – Eletrificação Rural

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
25 – Energia 752 – Energia Elétrica	Construção, reforma e ampliação nas redes de energia elétrica.	Construir, reformar e ampliar as redes elétricas de ruas avenidas da cidade dando assim melhor aparência a cidade iluminando os bairros novos e dando segurança à população.	10 Km em parceria com Concessionária dentro dos 4 anos	120.000,00

Programa: 060 – Urbanismo

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira

[Handwritten Signature]

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/001-91



15 – Urbanismo 452 – Serviços Urbanos	Pavimentação asfáltica e conservação	Pavimentar as ruas e avenidas da cidade visando o desenvolvimento e melhoria e ainda urbana e conservar o já existente	80.000 m ²	350.000,00
15 – Urbanismo 452 – Serviços Urbanos	Construção reforma e ampliação de área urbana, praças, canteiros das avenidas e ajardinamento	Construir, reformar ampliar a área urbana, praças canteiros e avenidas, ajardinamento	Conforme necessidade e programas de manutenção	65.000,00
15 – Urbanismo 451 – Infra-Estrutura Urbana	Sinalização de Trânsito nas Vias públicas	Sinalização das vias públicas visando melhor orientação aos pedestres e motoristas	Custo com a operacionalização dos serviços e material	50/.000,00
15 – Urbanismo 451 – Infra-Estrutura Urbana	Construção do Aterro Sanitário	Preparar área para deposição lixo final. Cuidados para com a saúde pública	Área de 10 ha	90.000,00

Programa: 062 – Serviços de Utilidade Pública

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
15 – Urbanismo 452 – Serviços Urbanos	Construção e reforma de pontes e Pontilhões.	Construir e reformar pontes e pontilhões para proporcionar deslocamento de pessoas e tráfego de produção agrícola.	Custo material para construção e reforma de 15 pontes e pontilhões conforme necessidade	110.000,00

Programa: 101 – Transportes Rodoviários

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
26 – Transporte 782 – Transportes Rodoviários	Aquisição de máquinas, móveis e utensílios	Equipar o setor para melhores condições de trabalho	Os equipamentos, máquinas, móveis e utensílios serão adquiridos	4.000,00

[Handwritten signature]



26 - Transporte Rodoviários	Aquisição de Equipamentos e Máquinas Rodoviária	Adquirir equipamentos e máquinas para atender os serviços de manutenção e melhoria nas estradas	conforme necessidade	150.000,00
26 - Transporte Rodoviário	Aquisição de máquinas e equipamentos	Adquirir máquinas e equipamentos para atendimento Programa PROVIAS	01 maquina	50.000,00

Programa: 065 - Gerenciamento do Trânsito

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
15 - Urbanismo 454 - Departamento de Trânsito e Transporte	Manutenção e Encargos com o Departamento de Trânsito e Transporte	Manter as atividades do Depto de Trânsito e Transporte, possibilitando assim um melhor desempenho de atividade	Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física dentre outros necessários	80.000,00

[Handwritten signature]



Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Cultura
 Unidade: 01 – Departamento de Educação
 Programa: 003 – Administração Geral

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
12 – Educação 122 – Administração Geral	Aquisição de material para uso na formação continuada de professores.	Oferecer cursos de Educação de formação continuada para subsidiar o currículo das escolas.	Custo com operacionalização dos Programas.	9.000,00

Programa: 36 – Merenda Escolar

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
12 – Educação 306 – Alimentação e Nutrição	Programa PNAE	Garantir a alimentação escolar aos alunos da rede municipal	Custo com o material de consumo (merenda)	130.000,00
12-Educação 306 - Alimentação	Programa PNAI	Garantir a alimentação escolar aos alunos da rede municipal	Custo com o material de consumo (merenda)	14.000,00

Programa: 39 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
12-Educação 306 - Alimentação	Programa PNAC	Garantir a alimentação escolar aos alunos das Creches Municipais	Custo com o material de consumo (merenda)	14.000,00
12 – Educação 365 – Educação Infantil	Manutenção e Encargos com a Educação Infantil	Fomentar a Educação Infantil do Município nas funções de Educar e	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de	55.000,00

[Handwritten signature]



		cuidar	Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros	
12 – Educação 365 – Educação Infantil	Capacitação de profissionais da Educação Infantil	Oferecer cursos de formação continuada garantindo qualidade na Educação Infantil	Conforme programa de capacitação	10.000,00
12 – Educação 365 – Ensino Infantil	Aquisição de material e equipamentos para instrumentalizar as áreas de: Alfabetização e Educação Infantil	Proporcionar aos alunos instrumentos para a efetiva construção do conhecimento.	Custo com material necessário	43.000,00
12 – Educação 365- Ensino Infantil	Ampliação e Reforma de Creches	Ampliar e reformar as creches existentes	01	5.000,00
12 – Educação 365 – Ensino Infantil	Aquisição de equipamentos para parques infantis nas escolas e creches	Oferecer lazer às crianças em espaço adequado e seguro	Os Equipamentos serão adquiridos conforme a necessidade.	31.000,00

Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
12 – Educação 361 – Ensino Fundamental	Aquisição de Veículos	Aquisição de veículos para atendimento das necessidades da secretaria de Educação para melhoria da qualidade de atendimento do Ensino	03 VEICULOS	80.000,00
12 – Educação 361 – Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o departamento de educação do ensino fundamental	Manter as ações com o departamento de educação do Ensino Fundamental garantindo a qualidade e igualdade de oportunidades.	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	1.700.000,00

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/001-91



12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e utensílios	de	Prover a Secretaria de Educação e Escolas com bens que facilitem e melhorem suas ações	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos conforme necessidade	24.000,00
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Aquisição de uniformes para alunos das escolas municipais		Uniformizar os alunos como forma de identificação das escolas da rede municipal de ensino	Os uniformes serão adquiridos conforme necessidade.	20.000,00
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Aquisição de equipamentos audiovisuais para as Bibliotecas das escolas municipais	de	Equipar as Bibliotecas das escolas com recursos audiovisuais	Custo com o material de consumo e permanente - 06 escolas	19.000,00
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Aquisição de Livros para a Biblioteca das escolas municipais		Servir as Bibliotecas das escolas com acervo bibliográfico atualizado.	Serão adquiridos conforme necessidade	10.000,00
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Aquisição de material esportivo para as escolas municipais		Melhorar a prática desportiva nas escolas	Custo com material esportivo	8.000,00
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Terceirização do Transporte Escolar	do	Oportunizar o acesso aos alunos da rede municipal de Ensino com serviços terceirizado	Serviços de Terceiros Pessoa Física, serviços terceiros pessoa jurídica	50.000,00
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Manutenção e encargos da Educação Indígena		Assegurar a permanência a escolas da clientela Indígena respeitando suas peculiaridades	Serviços de Terceira Pessoa Física entre outros e material de consumo	23.000,00
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Aquisição de equipamentos e material para a Educação	de	Suprir as escolas Indígenas com material e equipamento com o	Custeio do Material Permanente.	12.000,00

Manoel



Indígena	objetivo de facilitar a aprendizagem	Meta Física	Meta Financeira
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Aquisição de equipamento e material permanente do PDDE	Adquirir equipamentos de material através dos recursos do PDDE	13.000,00
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Manutenção e encargos com o PDDE	Manter as atividades do PDDE	23.000,00
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Implantação do Programa de formação integral do aluno	Manter os alunos em período integral na escola assistindo-o em suas necessidades básicas	20.000,00

Programa: 42 - Expansão e Melhoria do Ensino Superior			
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Financeira
12 - Educação 364 - Ensino Superior	Implantação de Cursos universitários	Implantar novo curso universitário para dar mais qualidade e opções para os municípios.	22.000,00
12 - Educação 364 - Ensino Superior	Manutenção de cursos Universitários	Manter os cursos Universitários implantados e em funcionamento em nosso município	150.000,00
12 - Educação 364 - Ensino Superior	Aquisição de equip., máquinas, móveis e utensílios para a Universidade	Adquirir equipamentos para desenvolver eficientemente as ações dos cursos superiores	20.000,00
12 - Educação 364 - Ensino Superior	Conclusão do Centro Universitário e Adequar	Concluir o prédio da universidade	70.000,00

Handwritten signature



	o espaço físico para cursos superiores		
--	--	--	--

Programa: 93 – Assistência a Portadores de Necessidades Especiais

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
12 - Educação 367 – Educação Especial	Manutenção e encargos com a Educação Especial	Atender a demanda da educação especial do município visando a sua inclusão social	Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física entre outros	20.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Fundo Municipal do Salário Educação

Programa: 40 – Expansão e melhoria do Ensino Fundamental

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
12 - Educação 361 – Ensino fundamental	Manutenção de encargos com salário educação	Manter os encargos com o fundo municipal de salário educacional	Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros	75.000,00

[Handwritten Signature]



Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 05 – FUNDEB

Programa: 97 – Educação Básica Pública

Função/Sub-Função

	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos do FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL	Zelar pela garantia da valorização do magistério conforme estabelecido pelo art. 7º da Lei 9.424/96.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais das folhas de professores.	2.000.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos do FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL	Reforço da manutenção do ensino fundamental conforme estabelecido no art. 70 da L.D.B.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	120.000,00
12. Educação 365. Ensino Infantil	Manutenção e Encargos do FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL	Zelar pela garantia da valorização do magistério conforme estabelecido pelo art. 7º da Lei 9.424/96.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais das folhas de professores.	2.000.000,00
12. Educação 365. Ensino Infantil	Manutenção e Encargos do FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL	Reforço da manutenção do ensino fundamental conforme estabelecido no art. 70 da L.D.B.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	120.000,00
12 – Educação 361 – Ensino Fundamental	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as	Adquirir os equipamentos e material permanente para atender o FUNDEF	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente	25.000,00

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



escolas Municipais		serão adquiridos	
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Financeira
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Reforma e ampliação de escolas municipais	Ampliar e melhorar o espaço físico nas escolas municipais	06 escolas 80.000,00
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Construção Escola Municipal	Oferecer espaço físico adequado melhorando a qualidade de ensino e aprendizado.	01 50.000,00
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Manutenção do Transporte Escolar - Frota Própria	Manter a Frota própria do transporte escolar	Custeio de combustível e manutenção dos veículos utilizados para o transporte escolar dos alunos do Município. 200.000,00
12 - Educação 365 - Ensino Infantil	Reforma e ampliação de Creches Municipais	Ampliar e melhorar o espaço físico nas escolas municipais	03 80.000,00
12 - Educação 365 - Ensino Infantil	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Creches Municipais	Adquirir os equipamentos e material permanente para atender o FUNDEF	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos 25.000,00

[Handwritten signature]

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 05 - FUNDEB

Programa: : 97 - Educação Básica Pública

Função/Sub-Função

12 - Educação
361 - Ensino Fundamental

12 - Educação
361 - Ensino Fundamental

12 - Educação
361 - Ensino Fundamental

12 - Educação
365 - Ensino Infantil

12 - Educação
365 - Ensino Infantil



Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 04 – Departamento de Cultura

Programa: 46 – Difusão Cultural

Função/Sub-Função

13 – Cultura

122 – Administração Geral

	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
	Manutenção e encargos com Departamento de Cultura	Manter e ampliar as atividades com o Departamento Cultural	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	50.000,00
13 – Cultura 392 – Difusão Cultural	Aquisição de instrumentos e manutenção da Banda Municipal	Equipar a Banda Municipal através da manutenção e aquisição de instrumentos musicais	Custo com equipamentos e material de consumo	12.000,00
13 – Cultura 392 – Difusão Cultural	Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos musicais para o coral municipal.	Manter e ampliar as atividades culturais musicais.	Custeio de pessoal, do material de cultura entre outros.	11.000,00
13 – Cultura 392 – Difusão Cultural	Aquisição de uniformes e equipamentos sonoros para o coral, e banda municipal.	Adquirir uniformes e equipamentos sonoros para o Coral	Custeio de uniformes e equipamentos sonoros.	15.000,00
13 – Cultura 392 – Difusão Cultural	Realização de festivais regionais – instrumentais e vocais do coral e Banda Municipal	Incentivar a cultura regional apresentações instrumentais e de canto.	Custeio de pessoal, de material de consumo, aluguel de equipamentos de som e locação de local apropriado à apresentação do	19.000,00

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



13 - Cultura 391- Patrimônio Histórico, artístico e arqueológico	Manutenção da Fundação Pró-Memória de Canarana	Manter as atividades da Fundação	coral e da Banda Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	12.000,00
13 - Cultura 392 - Difusão Cultural	Construção Conservatório Musical	Construir prédio próprio p/ conservatório de musica para atendimento incentivo e apoio aos talentos locais.	01	10.000,00
13 - Cultura 392 - Difusão Cultural	Aquisição de Equipamentos máquinas e utensílios para cultura	Adquirir material cultural para qualificar melhor a área cultural	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos conforme necessidade.	9.000,00
13 - Cultura 392 - Difusão Cultural	Reforma na biblioteca pública municipal	Reformar a Biblioteca Pública Municipal, para um melhor espaço físico de trabalho e atendimento ao Público.	01	20.000,00
13 - Cultura 392 - Difusão Cultural	Aquisição de Equipamentos máquinas moveis e utensílios para biblioteca municipal.	Adquirir Equipamentos para um melhor desempenho da biblioteca municipal.	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos conforme necessidade.	9.500,00

[Handwritten signature]



Órgão: 06 – Secretaria de Administração e Serviços Gerais Unidade: 01 – Secretaria de Administração e Serviços Gerais Programa: 003 – Administração Geral Função/Sub-Função				
	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
04 – Administração 122 – Administração Geral	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Serviços Gerais	Manter as atividades com a Secretaria de Administração, visando ao melhor atendimento ao público	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros	900.000,00
04 – Administração 122 – Administração Geral	Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e utensílios	Adquirir equipamentos, máquinas e utensílios para reequipar as várias unidades administrativas, tornando-se mais eficientes para melhor desenvolvimento do serviço	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos conforme necessidade	15.000,00
04 – Administração 122 – Administração Geral	Aquisição de Imóveis de interesse do Município	Adquirir imóveis para atender o município nas diversas áreas	Adquirir Imóveis conforme necessidade	22 .000,00
04 – Administração 122 – Administração Geral	Ampliação da Sede Própria da Prefeitura Municipal	Ampliar a Nova Sede da Prefeitura Municipal, para um melhor atendimento aos municípios.	70m2	50.000,00

Handwritten signature



Órgão: 07- Secretaria de Finanças

Unidade: 01-Secretaria e Tesouraria

Programa: 0003 – Administração Geral

Função/Sub-Função

04 - Administração
122 – Administração Geral

Ações

Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças

Metas

Manter as atividades com a Secretaria de Finanças, proporcionando um melhor atendimento ao público

Meta Física

- Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica dentre outros necessários

Meta Financeira

230.000,00

28- Encargos Especiais
841- Refinanciamento da Dívida Interna

Encargos da Dívida Contratada

Encargos da Dívida Contratada proporcionando assim quitação de encargos sobre dívidas contraídas

12 parcelas

13.000,00

28- Encargos Especiais
841- Refinanciamento da Dívida Interna

Amortização da dívida contratada.

Amortizar as dívidas contratadas proporcionando assim a quitação das dívidas contraídas

12 parcelas

420.000,00

04 - Administração
122 – Administração Geral

Aquisição de Equipamentos, máquinas móveis e utensílios.

Adquirir equipamentos, máquinas, móveis e utensílios para equipar melhor a Secretaria e proporcionar um melhor atendimento ao público

Os equipamentos, móveis e utensílios serão adquiridos conforme necessidade

19.000,00

04 - Administração
129 – Administração de Receitas

Manutenção e Encargos com os Postos Fiscais

Manter os Postos Fiscais devidamente equipados para um melhor desenvolvimento de seus serviços

Custo com Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica

40.000,00

[Handwritten signature]



04 - Administração 122 - Administração Geral	Reforma e Modernização dos Códigos Municipais	Reforma e modernizar os códigos municipais atualizando-os e/ou consolidando as leis existentes	dentre necessários	7.000,00
04 - Administração 122 - Administração Geral	Criação e premiação da campanha de Consciência Fiscal	Implantação de um programa de premiação e incentivo ao pagamento de impostos e manutenção do programa de consciência fiscal	Campanha anual nas escolas e mídia	5.000,00
99 - Reserva de Contingências 999 - Reserva de Contingências	Reserva de Contingências	Reserva de Contingências para o equilíbrio financeiro dos tributos municipais	Reserva de Contingências	105.000,00

Órgão: 07 - Secretaria de Finanças

Unidade: 02- FUNDESIP- Fundo Municipal Especial para Custeio de Serviços de Iluminação Pública

Programa: - 057- Eletificação Urbana

Função/Sub-Função 25 - Energia 752 - Energia Elétrica	Ações Manutenção e expansão das redes de iluminação pública	Metas Suprir município na questão iluminação pública	Meta Física Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa jurídica dentre outros necessários	Meta Financeira 315.000,00
---	--	---	---	-------------------------------

[Handwritten signature]



Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
 Unidade: Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
 Programa: 003 – administração

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
20 – Agricultura 122 – Administração Geral	Manutenção e Encargos com a Secretaria	Manter o Gabinete da Secretaria e Assessoria	Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física dentre outros necessários	130.000,00
20 – Agricultura 122 – Administração Geral	Aquisição de equipamentos móveis e utensílios	Adquirir equipamentos para implantação de um Programa de levantamento do Município por satélite	Os equipamentos, móveis e utensílios serão adquiridos conforme necessidade	14.000,00
20 – Agricultura 695 – Turismo	Manutenção e encargos c/ Parque de Exposições	Manter o Parque de exposição p/ promover eventos culturais agrícolas	Custo com material de consumo, Serviços de Terceira Pessoa Física e Jurídica nos eventos programados.	70.000,00
20 – Agricultura 695 – Turismo	Implantação de programa de desenvolvimento do turismo Local	Implantar Programas que visem o turismo local em parcerias com Secretaria Estadual	Divulgar as belezas naturais de nosso município atingindo, pelo menos nesse ano de implantação, os municípios de nossa região e do Estado.	10.000,00
23 – Comercio e Serviços. 695 – Turismo	Capacitação de profissionais para difusão do turismo	Realização de Cursos e treinamentos de campo p/ os profissionais que divulgam as belezas naturais do município	Conforme demanda	15.000,00

[Handwritten signature]



Programa: 017 – Preservação Ambiental

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
18 – Gestão Ambiental 541 – Preservação e Conservação Ambiental .	Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio-ambiental do Médio Araguaia .	. Parceria entre os municípios para preservação e conservação ambiental	Dar suporte financeiro para a manutenção do Consorcio	16.000,00

Programa: 25 – Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
20 – Agricultura 573 – Difusão, Conhecimento Científico e Tecnológico.	Realização de pesquisa na agricultura	Execução de experimentos da área de soja, arroz e algodão.	Custo com Cooperação Financeira (parceria). Custo com contratação de funcionários, campanhas informativas e palestras técnicas	19.000,00
20 – agricultura 306 – Alimentação e Nutrição	Implantação de Programa de fomento à produção de hortifrutigranjeiros	Implantação Programa para desenvolver atividades Produtivas e Produtoras	.Nos bairros Nas aldeias Nas escolas	30.000,00
20 – Agricultura 543 – Recuperação de Áreas Degradadas	Implantação de Programa de recuperação de áreas degradadas	Implantar programas para recuperar áreas degradadas	Custo para implantar viveiros de produção de mudas e desenvolver campanhas educativas	34.000,00

[Handwritten signature]



Órgão: 09 – Secretaria de Ação e Promoção Social
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Programa: 003 – Administração Geral

Função/Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
08 - Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social	Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social	Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física dentre outros necessários	180.000,00
08 - Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	Aquisição de Equipamentos, máquinas, móveis e utensílios.	Adquirir equipamentos, máquinas, móveis e utensílios para equipar melhor a Secretaria e proporcionar um melhor atendimento ao público.	Maquina moveis e utensílios conforme a necessidade .	12.000,00

Programa: 95 – Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais

Função/Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
08 - Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	Aquisição de Cestas Básicas para a população de baixa renda	Assistir à população de baixa renda com cestas básicas	1.000 cestas básicas	15.000,00
16 – Habitação 244 – Assistência Comunitária	Construção de Casas populares	Assistir população de baixa renda na questão de habitação	100 casas	100.000,00
08 - Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	Promoção de ações de Integração do cidadão à	-Mutirões de limpeza de saúde	Fazer os mutirões conforme necessidade da secretaria de	17.000,00

[Handwritten signature]



sociedade		Ação Social.	
08 - Assistência Social 241 - Assistência ao Idoso	Assistência ao idoso em suas necessidades básicas de lazer e sociabilidade	nos bairros e localidades do interior para atendimento mais aproximado aos jovens e crianças (famílias), com médicos, cabeleireiros, psicólogos, delegado, dentista, etc. -Projeto Mulher-Cidadã (cursos de: computas, laticínio, defumados e aproveitamento da soja na culinária).	25.000,00
		Excursões, gincanas, piquenique, festas e eventos, exposições de seus trabalhos manuais, atividades físicas (hidroginástica, academia - parceria com Esporte Clube Canarana e Academia Bio-ritmo).	

Programa: 91 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Função/Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
08 - Assistência Social	Conselho Tutelar	Remunerar os	Conforme necessidade do	32.000,00

[Handwritten signature]



243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Conselheiros

do programa.

Conselho Tutelar e manter seus Serviços mediante material expediente, consumo e outros.

Órgão: 09 - Secretaria de Ação e Promoção Social

Unidade: 02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Programa: 91 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Função/Sub-Função

Prioridades

08 - Assistência Social

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Metas

Realizar as ações propostas pelo Conselho Estaduais, atender às crianças e adolescentes em suas necessidades com oficinas, tais como: marcenaria, corte e costura, vidraçaria, garçons e garçonetes, empregadas domésticas, receptionistas

Meta Física

Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros dentre outros necessários

Meta Financeira

24.000,00



		(atendimento ao público); estas serão realizadas no antigo prédio do Projeto irmão Sol e irmã Lua.	
--	--	--	--

Órgão: 09 – Secretaria de Ação e Promoção Social			
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais			
Programa: 95 – Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais			
Função/Sub-Função		Prioridades	
08 - Assistência Social	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal da Sociais	Metas	Meta Física
243 – Assistência Comunitária		Realizar as ações propostas na área de nutrição, habitação e saúde – Programa PAIF.	Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros dentre outros necessários
			Meta Financeira
			14.000,00

[Handwritten signature]



Órgão: 10 – Secretaria de Esporte e Lazer			
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário			
Programa: 044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer Esporte			
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Financeira
27 – Desporto e Lazer 812 – Desporto Comunitário	Manutenção e encargos com o gabinete do Secretário	Manter as atividades com a Secretaria de esportes e Lazer.	25.000,00
		Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros	

Órgão: 10 – Secretaria de Esporte e Lazer			
Unidade: 02 – Departamento de Esportes e Lazer			
Programa: 044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer Esporte			
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Financeira
27 – Desporto e Lazer 812 – Desporto Comunitário	Manutenção e encargos com o departamento de esportes.	Manter as atividades com o departamento de esportes.	25.000,00
27 – Desporto e Lazer 812 – Desporto Comunitário	Realização de eventos esportivos.	Organizar, executar eventos a nível municipal e estadual nas diversas modalidades esportivas.	30.000,00
27 – Desporto e Lazer 812 – Desporto Comunitário	Aquisição de uniformes para praticas esportivas.	Aquisição de uniformes como incentiva a prática esportiva.	12.000,00
27 – Desporto e Lazer 812 – Desporto Comunitário	Construção de quadra coberta.	Construção de uma quadra Municipal para os esportistas do município	40.000,00
27 – Desporto e Lazer 812 – Desporto Comunitário	Construção e reforma de campos e alambrados.	Equipar e reformar os campos existentes com nos alambrados.	21.000,00
27 – Desporto e Lazer	Cobertura de quadra	Cobertura de uma quadra	40.000,00

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



812 – Desporto Comunitário	esportiva.	municipal esportiva para um melhor atendimento aos esportistas do município.		
27 – Desporto e Lazer 812 – Desporto Comunitário	Construção de quadras de areia nos bairros.	Construir quadras de areia nos bairros para lazer e incentivo ao esporte.	01	15.000,00
27 – Desporto e Lazer 812 – Desporto Comunitário	Ampliação e Reforma do Estádio Municipal e da Pista olímpica.	Construir arquibancadas, vestiário, alojamento, sala de administração, banheiros, pista olímpica, drenagem e irrigação.	1000 m ²	40.000,00
27 – Desporto e Lazer 812 – Desporto Comunitário	Aquisição de Equipamentos máquinas e utensílios o deporto e lazer.	Adquirir material esportivo e cultural para qualificar melhor a área cultural e esportiva	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos conforme necessidade.	9.000,00

Manoel